

DIREITO ROMANO E CULTURA EUROPEIA

ROMAN LAW AND EUROPEAN CULTURE

REINHARD ZIMMERMANN

Professor Catedrático para o Direito Civil, o Direito Romano e História do Direito da Universidade de Ratisbona (Bávia, Alemanha). Presidente da Associação Alemã de Professores de Direito Civil. Membro da Academia Bávara de Artes e Ciências. Diretor do Instituto Max-Planck para o Direito Estrangeiro e Privado Internacional, Hamburgo, Alemanha. Membro do Conselho da Sociedade Max-Planck. Membro da Rede de Pesquisa de Direito Civil Contemporâneo.
r.zimmermann@mpipriv.de

Tradução e notas por OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR

Professor Doutor de Direito Civil da Faculdade de Direito (Largo São Francisco) da Universidade de São Paulo. Membro da Rede de Pesquisa de Direito Civil Contemporâneo.
otavioluiz.sp@gmail.com

Tradução e notas por MARCELA PAES DE ANDRADE LOPES DE OLIVEIRA

Bacharel em Direito pelo Centro Universitário de Brasília – UniCeub.

Recebido: 02.01.2016
Aprovado: 26.03.2016

ÁREA DO DIREITO: Civil.

RESUMO: As características da tradição jurídica europeia foram moldadas pelo *ius commune*, o qual, por sua vez, se fundamentou amplamente no direito romano. Este artigo, adaptado de uma palestra, tem por objeto especificar essas conexões intelectuais. Examinam-se, ademais, as características mais relevantes do direito romano na antiguidade clássica; ao tempo em que se analisam as mudanças na percepção do direito romano e investigam as seguintes questões: Quão romano é o direito romano "contemporâneo"? E quão europeia é a tradição jurídica "europeia"?

PALAVRAS-CHAVE: Direito romano – *ius commune* – Tradição jurídica europeia – Fundamentos do direito civil.

ABSTRACT: The European legal tradition was characteristically shaped by the *ius commune* which in turn was largely based on Roman law. The present paper attempts to specify these intellectual connections. In addition, it examines the essential features of Roman law in classical antiquity; it analyzes changes in the perception of Roman law; and it explores the questions: How Roman is "contemporary" Roman law? And: How European is the "European" legal tradition?

KEYWORDS: Roman law – *ius commune* – European legal tradition – Fundamentals of private law.

SUMÁRIO: 1. Cultura europeia – 2. Direito e cultura – 3. Direito romano nas codificações modernas – 4. Quão romano é o direito romano contemporâneo?: 4.1 Equívocos, diferentes camadas de tradição, ambiguidades; 4.2 “...*magis differat, quam avis a quadrupede*” – 5. Características essenciais do direito romano na antiguidade 6. A jurisprudência romana e sua transmissão – 7. Mudanças na percepção do direito romano – 8. O direito romano e o *ius commune* – 9. O direito romano e a tradição jurídica europeia – 10. Quão europeia é a tradição jurídica europeia?

1. CULTURA EUROPEIA

Este^{NA-NT} artigo aborda o tema do direito romano e cultura europeia. Todos os termos empregados e as relações levadas a efeito a partir do título são discutíveis ou problemáticas. “Cultura” é um conceito notoriamente multifacetado e mutável, recorrente, sobretudo em textos sociológicos e antropológicos, que deve capturar as particularidades de uma sociedade específica. Serve para definir aquela sociedade, descrever sua identidade e distingui-la das demais. “Cultura”, por conseguinte, têm frequentemente uma leve conotação de confronto. É o que restou óbvio, por exemplo, no fim dos séculos XVIII e XIX com o chamado para preservar a cultura alemã diante das ideias universalistas que emanavam da outra margem do rio Reno.¹ Qualquer tentativa de especificar o conceito de “cultura” parece estar fadada ao fracasso. Não menos de 150 diferentes definições foram propostas em um período de 30 anos, entre 1920 e 1950.² Nenhuma delas obteve aceitação.

O termo “Europa” também não pode ser definido com precisão, particularmente se o termo for empregado na tradição do historiador grego Heródoto,³ em um

^{NA} Esta é uma versão ligeiramente ampliada de minha conferência proferida na condição de *New Zealand Legal Research Foundation Distinguished Fellow*, da Universidade de Auckland, para o ano de 2007. Estou muito grato à *Legal Research Foundation* pelo convite para ir à Nova Zelândia, ao deão e aos membros da Faculdade de Direito de Auckland por sua hospitalidade. A versão desta palestra em alemão foi publicada na *Juristenzeitung* 1, 2007.

^{NT} A tradução manteve as referências bibliográficas em sua versão original. Gentílicos, topônimos, nomes de personagens históricas, cargos públicos e títulos nobiliárquicos foram traduzidos conforme os padrões de uso na língua portuguesa falada no Brasil. As citações de textos estrangeiros nas notas de rodapé, quando necessário, foram traduzidas e colocadas entre colchetes com a notação [NT] [nota dos tradutores], seguida do respectivo número. Quando se julgou necessário, adicionaram-se Notas Explicativas, identificadas deste modo: [NE], seguidas de números. As [NT] e [NE] são de autoria do tradutor (...).

1. Glenn, “Legal Cultures and Legal Traditions”, in Van Hoeke (ed.), *Epistemology and Methodology of Comparative Law*. 2004. p. 7 e ss.
2. Ver Kuper, *Culture: The Anthropologists’ Account*. 1995. p. 56 e ss. (referindo-se a Kroeber & Kluckhohn, *Culture: A Critical Review of Concepts and Definitions*. 1952). Recentemente, por exemplo, ver di Fabio, *Die Kultur der Freiheit*. 2005. p. 1 e ss. e p.18 e ss.
3. “The Persians claim Asia for their own, and the foreign nations that dwell in it; Europe and the Greek race they hold to be separate from them”: Herodotus, *History* (Godley transl.,